

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU - PB
APROVADO
Em 13 de Setembro de 2021
Presidente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. LUIZ GALVÃO DA SILVA, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal de Juru, Estado da Paraíba, Sr. LUIZ GALVÃO DA SILVA, referente ao exercício de 2018, de acordo com o Parecer PPL- TC nº 0117/2021, de 16 de junho de 2021, relativo ao Processo TC nº 06.072/19, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo se fundamenta no Parecer PPL-TC 0117/2019, que em sessão plenária realizada em data de 16 de junho de 2021, decidiu por maioria emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do município de Juru/2018, exarado no processo TC nº. 06.072/19, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e, esta Comissão de Finanças e Orçamento em tempo acompanha a decisão o egrégio Tribunal, opinando pelo acolhimento, tornando aprovada a prestação de contas do município de Juru-PB, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2021.

DENISE FELIX BARBOSA

Presidente

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO

Relator

ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA

Membro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

OFICIO N 01 COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO

Juru-PB, dia 10 de setembro de 2021

À Sua Excelência
Álvaro Ancelmo Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Juru

Assunto: encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo

Excelência,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar ao Gabinete de Vossa Excelência o Projeto de Decreto legislativo em conformidade ao disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica no que dispõe quanto ao procedimento de prestação de contas para que seja submetido ao Egrégio Plenário.

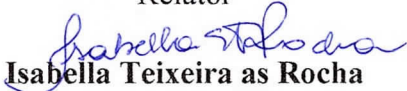
Nesse ensejo, renovo os votos da mais elevada estima e consideração


Denise Félix Barbosa

Presidente


Napoleão Marques de Carvalho Neto

Relator


Isabella Teixeira as Rocha
Membro



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

**MUNICÍPIO DE JURU – Prestação Anual de
Contas do Prefeito – Exercício 2018. Parecer
Favorável à aprovação das contas. Regularidade.**

PARECER N 01 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Com base no voto do relator por entender que as razões neles constantes, acatado por maioria, quando da análise dos autos dos autos do Processo TC nº 06.072/19, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2018, do Sr. Luiz Galvão da Silva, Prefeito Municipal de Juru/PB. Após submetidos a esta comissão em Sessão Ordinária, conforme disposição da Lei Orgânica das atribuições desta comissão foram escrutinados os autos referidos.

Assim apoiados nas conclusões do TCE/PB opinamos pela regularidade da prestação de contas de 2018 do Executivo, razão pela qual, respeitadas eventuais opiniões dissonantes, este é o parecer que submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

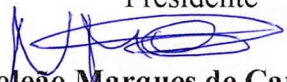
Por fim, como manda o Procedimento de controle segue em anexo o Projeto de Decreto Legislativo de maneira a conter teor de aprovação das contas.

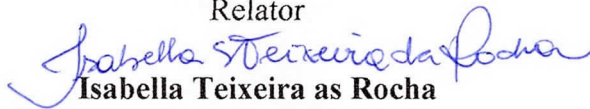
Câmara Municipal de Juru, em 10 de setembro de 2021

É o parecer.


Denise Felix Barbosa

Presidente


Napoleão Marques de Carvalho Neto
Relator


Isabella Teixeira da Rocha
Membro